

RETIFICAÇÃO

Nas Lei de nº 2.8607/2007, publicada neste Jornal no dia 15/03/2007, página 06, Classificados:

ONDE SE LÊ:

LEI Nº 2.8607/2008

LEIA-SE:

LEI Nº 2.867/2008

Estância Turística de Salto
Em 17 de março de 2008



JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal





LEI Nº 2.86072008

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - As ruas do loteamento Jardim da Cidade (casas do processo de desfavelamento) passam a denominar-se:

Rua 1 – Inicia-se na Rua Petrópolis e dá acesso à outra, passa a denominar-se Rua Bofete.

Rua 2 - passa a chamar-se Rua Mairinque.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.860/2008.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Em 12 de março de 2008

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

